

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº 59580.000330/2020-16

Aos 26 de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 02/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos de transporte de passageiros, com vistas a atender demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura pública, nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 29.10.2020 e homologado no Comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MARDISA VEÍCULOS S/A., CNPJ nº63.411.623/0007-62, com sede na Rod BR,135 km 01 nº 01, Bloco "A" Tirirical – São Luis MA, telefone nº 98 269 3500, fax nº 98 3269 3535, representada por seu Diretor comercial, Sr. VICENTE FERRER VIANA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em São Luis, na Rua dos Pintarroxos, s/n, apto 1102 Calhau, CEP 65 071 399 RG nº 631990-83 SSP/CE, CPF nº 244 375 063 91, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Qt	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Caminhão leve com coletor compactador de resíduos sólidos, novo, ano de fabricação corrente, transmissão 4x2, ano de fabricação corrente, zero Km, cor branca, potência mínima 180 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 16.000 kg. Direção hidráulica. O compactador deve ser novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 10 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, depósito em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em	15	341.000,00	5.115.000,00

	local visível. Garantia mínima de 12 meses.			
5	Caminhão toco equipado com (pipa) mínimo 7.000 litros, potência mínima 180 cv, ano de fabricação corrente, zero Km, cor branca, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 14.000 kg, combustível diesel, cinto de segurança de 03 (três) pontos, com carroceria tipo pipa, tanque para água construído em aço carbono, tratamento interno com tinta epóxi, chapa em aço 1020 mínimo 4,50 mm, com quebra ondas, carretel com mangueira de alta pressão com bico regulável e comprimento mínimo de 15 metros com 1 polegada, suporte para fixar magote e válvula de sucção, fixação através de vigas em aço carbono, bomba acionada por tomada força através de cardan para auto-carregamento e vazão mínima de 60 m³/h, com sistema traseiro para aspersão de água, chuveiro traseiro e bico de pato lateral, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, pára-choque traseiro articulado com pintura zebrada, proteção lateral. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses.	11	265.000,00	2.915.000,00
7	Caminhão basculante, potência mínima 180 CV, novo, ano de fabricação corrente, zero Km, cor banca, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 14.000 kg, cinto de segurança de 03 (três) pontos, distância entre - eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínima de 8.500 kg. Com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, suporte para pá, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia mínima de 12 meses.	9	265.000,00	2.385.000,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				10.415.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: MARDISA VEÍCULOS S/A classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

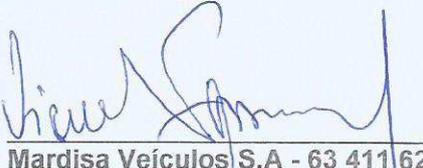
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luis, 29 de outubro de 2020

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.10.29 15:22:28 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR


Mardisa Veículos S.A - 63 411 623 0007 62

Vicente Ferrer Viana Cavalcante
CPF 244 375 063 91
Diretor Comercial

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº 59580.000330/2020-16

Aos 26 de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 02/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos de transporte de passageiros, com vistas a atender demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura pública, nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial em 29.10.2020 da União e homologado no Comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ n.º 34.091.218/0001-10, com sede no Av. Dr. José Luis Leme Maciel, 395, São Roberto, Cajamar, SP, CEP 07787-000, telefone n.º (11) 4447-4119, fax n.º NA, representada por seu Sócio, Sr. Leandro Zillig Barbosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Adele, 119 Bloco 02, Apto. 254, Jardim Dom Bosco, São Paulo, SP, CEP 04757-050, RG n.º 35.134.889-X SSP/SP, CPF n.º 307.317.928-31, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Qt	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
15	Veículo de transporte de pessoal tipo Van/Minibus - Novo, ano de fabricação corrente, zero Km, cor branca; capacidade mínima de 15 passageiros mais 1 motorista; bancos/assentos de passageiros reclináveis ergonômicos e confortáveis; teto alto, com potência mínima de 127cv; combustível diesel; câmbio mecânico de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica; rodado duplo ou simples; controle antibloqueio de freios (ABS); air bags para motorista e passageiros da frente; ar condicionado original de fábrica; Rádio AM/FM com CD MP3, USB e sistema de som; tacógrafo digital; macaco, triângulo e chave de rodas; faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	7	180.000,00	1.260.000,00

16	Veículo de transporte de pessoal tipo Van/Minibus - Novo, ano de fabricação corrente, zero Km, cor branca; capacidade mínima de 15 passageiros mais 1 motorista; bancos/assentos de passageiros reclináveis ergonômicos e confortáveis; teto alto, com potência mínima de 127cv; combustível diesel; câmbio mecânico de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré; direção hidráulica; rodado duplo ou simples; controle antibloqueio de freios (ABS); air bags para motorista e passageiros da frente; ar condicionado original de fábrica; Rádio AM/FM com CD MP3, USB e sistema de som; tacógrafo digital; macaco, triângulo e chave de rodas; faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	3	199.000,00	597.000,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				1.857.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luis, 29 de outubro de 2020

JOAO FRANCISCO

JONES FORTES

BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.11.05 16:58:05 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

LEANDRO ZILLIG

BARBOSA:307317

92831

Assinado de forma digital por
LEANDRO ZILLIG
BARBOSA:30731792831
Dados: 2020.11.05 13:52:41
-03'00'

REPRESENTANTE: Leandro Zillig Barbosa
EMPRESA: Alpha6 Veículos Especiais Ltda.

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº 59580.000330/2020-16

Aos 26 de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 02/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos de transporte de passageiros, com vistas a atender demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura pública, nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 29.10.2020 e homologado no Comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA., CNPJ n.º 41.626.169/0007-24, com sede na Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristóvão – São Luís- MA, telefone n.º 2108-3000, fax n.º 2108-3008, representada por seu sócio diretor, Sr. Paulo Cesar de Oliveira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua prof Augusto Lins, apt 1.002, boa viagem, São Luís RG n.º 251017-SSP/MG, CPF n.º 186.975.856-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Qt	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
9	Caminhão leve com carroceria de madeira, potência mínima 150 CV, zero Km, ano de fabricação corrente, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, com ar condicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Direção hidráulica. 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	21	175.300,00	3.681.300,00

PAULO CESAR DE OLIVEIRA:18697585600
 85600

Assinado de forma digital por PAULO CESAR DE OLIVEIRA:18697585600
 Dados: 2020.11.03 17:39:30 -03'00'

11	Caminhão toco com carroceria de madeira para transporte de cargas, tração 4X2, novo, zero Km, ano de fabricação corrente, cor branca, com PBT de 8.150 kg, com eixo traseiro de rodados duplos, pneus 215/75 R17.5, com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação, motor de 4 cilindros, potência mínima de 160 cv, câmbio manual com 5 velocidades avante e com uma velocidade a ré, embreagem de acionamento hidráulico, tanque de combustível mínimo de 150 litros, chassi tipo escada novo, eixos rígidos, equipado com carroceria compatível com o caminhão, cabine metálica avançada, ar condicionado, com duas portas laterais, acentos para 3 ocupantes sendo um motorista, direção hidráulica, farol de neblina, trava elétrica, alarme, conjunto de tapetes, som CD player, MP3 e USB, acompanha o veículo: macaco, chave de rodas, triângulo de sinalização, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	3	240.000,00	720.000,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				4.401.300,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreatáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PAULO CESAR DE
 OLIVEIRA:18697585600

Assinado de forma digital por PAULO
 CESAR DE OLIVEIRA:18697585600
 Dados: 2020.11.03 17:44:52 -03'00'

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luis, 29 de outubro de 2020

JOAO FRANCISCO

JONES FORTES

BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.11.05 16:59:13 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

PAULO CESAR DE

OLIVEIRA:18697585600

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:18697585600
Dados: 2020.11.03 17:46:17 -03'00'

REPRESENTANTE:
EMPRESA:

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº 59580.000330/2020-16

Aos 26 de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÚO FRANCISCO E DO PARNABA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos de transporte de passageiros, com vistas a atender demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura pública, nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial em 29.10.2020 da União e homologado no Comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: FRANÇA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.054.678/0001-24, com sede na Av. T-7 Nº 371 Qd. R34 Lt 1E Sala 1805 Ed Lourenço Office, Setor Oeste, Goiânia-GO CEP 74140-110, telefone nº (62) 3093-6077 representada por seu Sr. Francisco Edson de Franca, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado em Goiânia, RG nº 3632962 SSP/GO e inscrito no CPF nº 799.947.091-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Qt	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
10	Caminhão leve com carroceria de madeira, potência mínima 150 CV, zero Km, ano de fabricação corrente, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, com ar condicionado. Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg. Motor 04 (quatro) cilindros, combustível diesel. Carroceria em madeira, pintura emborrachada + corrente do meio + 02 lameiras, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Direção hidráulica. 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	8	186.980,00	1.495.840,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				1.495.840,00

1ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

FRANCISCO EDSON DE FRANÇA:79994709100
 Assinado de forma digital por FRANCISCO EDSON DE FRANÇA:79994709100
 Dados: 2020.11.03 09:35:47 -03'00'

A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 - DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020 e seus anexos.

4 - DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2019, a Codevasf, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Codevasf:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos serviços, pela respectiva autoridade responsável de cada serviço.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: FRANCA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente contratação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís, 29 de outubro de 2020

JOAO FRANCISCO JONES
FORTES BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES FORTES
BRAGA:20695845349
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSEPR0, ou=RFB e CPF
A3, cn=JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.11.05 17:00:23 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8LSR

FRANCISCO EDSON DE
FRANCA:79994709100

Assinado de forma digital por
FRANCISCO EDSON DE
FRANCA:79994709100
Dados: 2020.11.03 09:36:09 -03'00'

Francisco Edson de França
RG 3632962 SSP/GO
FRANCA COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.054.678/0001-24

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGUO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO Nº 59580.000330/2020-16

Aos 26 de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÚO FRANCISCO E DO PARNABA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16622962001-4 SSP/MA e do CPF nº 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15, Lei nº 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos de transporte de passageiros, com vistas a atender demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura pública, nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 29.10.2020 e homologado no Comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ nº 02.330.299/0001-78, com sede no Av. Center nº 1.257 - Res. Centerville - Goiânia/GO, telefone nº (62) 3258-0733, fax nº _____, representada por seu Diretor Geral, Sr. Herbert Rafael Lacerda Neco, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia/GO, RG nº 4946623 SPTC-GO, CPF nº 013.416.301-02, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Qt	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
2	Caminhão leve com coletor compactador de resíduos sólidos, novo, ano de fabricação corrente, transmissão 4x2, ano de fabricação corrente, zero Km, cor branca, potência mínima 180 CV, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 16.000 kg. Direção hidráulica. O compactador deve ser novo, montado, capacidade mínima de lixo compactado 10 m³, comandos hidráulicos para abertura, descarga e fechamento, com comando por alavancas. Sinalização sonora de marcha ré, bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio de cardan, dispositivo em chapa de aço SAE 1010/20, trava e destrava manual da estrutura da porta traseira, acionado por cilindros hidráulicos, caixa de chorume capacidade mínima 90 Litros, teto em chapa lisa, cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, plataforma traseira para no mínimo 04 pessoas, garras de sustentação para operadores, iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local	5	356.900,00	1.784.500,00



	visível. Garantia mínima de 12 meses.			
3	Caminhão com Baç Refrigerado, novo, ano de fabricação zero Km transmissão 4x2, diesel, potência mínima do motor de 150 cv, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 5.800 kg, jogo de tapetes emborrachados, insulfim, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autôfalantes instalados e demais utensílios exigidos por lei. Baç tipo refrigerado em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, com aparelho de refrigeração acoplado com capacidade de resfriamento de -15°C, dimensões mínimas de 4,50m de comprimento, 2,00m de largura e 1,90m de altura e que ajuste adequadamente ao chassi, com capacidade mínima de carga de 3.500kg, controlador digital de temperatura, termômetro na porta traseira, porta traseira de duas folhas, cortina de PVC, ganchos, prateleiras em aço inoxidável, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduiche com revestimento interno em alumínio canaletado, para-choque traseiro articulado, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	11	233.990,00	2.573.890,00
4	Caminhão com Baç Refrigerado, novo, ano de fabricação zero Km transmissão 4x2, diesel, potência mínima do motor de 150 cv, direção hidráulica, embreagem de acionamento hidráulico, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 5.800 kg, jogo de tapetes emborrachados, insulfim, sistema de som AM/FM, CD-player-MP3, autôfalantes instalados e demais utensílios exigidos por lei. Baç tipo refrigerado em fibra de vidro na cor branca, com isolamento térmico em poliuretano, com aparelho de refrigeração acoplado com capacidade de resfriamento de -15°C, dimensões mínimas de 4,50m de comprimento, 2,00m de largura e 1,90m de altura e que ajuste adequadamente ao chassi, com capacidade mínima de carga de 3.500kg, controlador digital de temperatura, termômetro na porta traseira, porta traseira de duas folhas, cortina de PVC, ganchos, prateleiras em aço inoxidável, portas traseira e lateral com dupla borracha de vedação, assoalho tipo sanduiche com revestimento interno em alumínio canaletado, para-choque traseiro articulado, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em favor da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	4	233.990,00	935.960,00
6	Caminhão basculante, potência mínima 180 CV, novo, ano de fabricação zero Km, cor branca, ar condicionado, PBT (legal) mínimo 14.000 kg, cinto de segurança de 03 (três) pontos, distância entre eixos mínimo de 3500 mm, carga útil com equipamento (implemento) mínimo de 8.500 kg. Com câmbio de capacidade volumétrica mínima 6,00 mE, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, assoalho em aço espessura mínima 4,50 mm, laterais em aço espessura mínima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidráulico central com no mínimo uma unidade, com mangueiras para conexões, caixa metálica para ferramenta, escada lateral, suporte para pólus sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas refletivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e	4	299.480,00	1.197.920,00



	impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia m�nima de 12 meses.			
8	Caminh�o basculante, pot�ncia m�nima 180 CV, novo, ano de fabrica�o corrente, zero Km, cor branca, ar condicionado, PBT (legal) m�nimo 14.000 kg, cinto de seguran�a de 03 (tr�s) pontos, dist�ncia entre - eixos m�nimo de 3500 mm, carga �til com equipamento (implemento) m�nimo de 8.500 kg. Com ca�amba de capacidade volum�trica m�nima 6,00 m�, tampa traseira basculante padr�o com fechamento autom�tico, assoalho em a�o espessura m�nima 4,50 mm, laterais em a�o espessura m�nima 4,50 mm, pinos de cordas nas laterais, frente e traseira. Cilindro hidr�ulico central com no m�nimo uma unidade, com mangueiras para conex�es, caixa met�lica para ferramenta, escada lateral, suporte para p� sistema el�trico e lanternas conforme normas CNT, caixa de ferramentas, faixas refletivas e demais equipamentos de seguran�a exigidos pelo CONTRAN. O �t emblema em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados, com logomarca da CODEVASF silkada nas portas. Garantia m�nima de 12 meses.	3	297.990,00	893.970,00
12	Caminh�o toco com carroceria de madeira para transporte de cargas, tra�o 4X2, novo, zero Km, ano de fabrica�o corrente, cor branca, com PBT de 8.150 kg, com eixo traseiro de rodados duplos, pneus 215/75 R17.5, com todos os equipamentos obrigat�rios conforme legisla�o, motor de 4 cilindros, pot�ncia m�nima de 160 cv, c�mbio manual com 5 velocidades avante e com uma velocidade a r�, embreagem de acionamento hidr�ulico, tanque de combust�vel m�nimo de 150 litros, chassi tipo escada novo, eixos r�gidos, equipado com carroceria compat�vel com o caminh�o, cabine met�lica avan�ada, ar condicionado, com duas portas laterais, assentos para 3 ocupantes sendo um motorista, dire�o hidr�ulica, farol de neblina, trava el�trica, alarme, conjunto de tapetes, som CD player, MP3 e USB, acompanha o ve�culo: macaco, chave de rodas, tri�ngulo de sinaliza�o, pneu estepe, manuais de bordo, faixas refletivas e demais equipamentos de seguran�a exigidos pelo CONTRAN. O �t emblema em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local vis�vel. Garantia m�nima de 12 meses.	2	224.990,00	449.980,00
TOTAL GERAL (EM R\$)				7.836.220,00

1 - DA VIGNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

A presente Ata de Registro de Pre os ter  a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Codevasf a firmar as contrata es que deles poder o advir, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro prefer ncia na aquisi o dos materiais ou equipamentos em igualdade de condi es.

2 - DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

Poder  utilizar-se da Ata de Registro de Pre os qualquer  rg o ou entidade da Administra o que n o tenha participado do certame licitat rio, mediante pr via consulta ao  rg o gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi es e as regras estabelecidas no Decreto n  7.892/2013.



6 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Codevasf em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos estrangeiros, pela respectiva autoridade responsável de cada estrangeiro.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luís, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luís, 29 de outubro de 2020

JOAO FRANCISCO

JONES FORTES

BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO
JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO
FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.11.05 17:01:13 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-84SR



Assinado digitalmente por HERBERT RAFAEL LACERDA
NECO:01341630102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Multipla, OU=18845096000154, OU=Certificado PF A1,
CN=HERBERT RAFAEL LACERDA NECO:01341630102
Localização: Goiânia>GO>South-America>Brazil
Data: 2020-10-29 17:54:18

Herbert Rafael Lacerda Neco
Diretor Geral
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

PROCESSO Nº 59580.000330/2020-16

Aos 26 de outubro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, João Francisco Jones Fortes Braga, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 16622962001-4 SSP/MA e do CPF n.º 206.958.453-49, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 02/2020, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões e veículos de transporte de passageiros, com vistas a atender demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas e melhoria da infraestrutura pública, nas áreas de atuação da CODEVASF/8ªSR, Estado do Maranhão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 29.10.2020 e homologado no Comitê de Gestão Executiva da 8ª Superintendência Regional, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ n.º 03.093.776/0003-53, com sede na Av. Benjamim Brasil Nº 10.360 loja 03 telefone n.º (11) 24782818 fax n.º _____, representada por sua Diretora Sra. Manuella Jacob (nacionalidade) Brasileira (estado civil) Solteira residente e domiciliado em Rua Traipu Nº 542 Ap. 8 RG n.º 40.182.722-7 CPF 372.532.828-50 n.º 372.532.828-50 atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição do Material	Qt	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)
13	Veículo de transporte de pessoal tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, cor branca, novo, zero Km, fabricação nacional, Diesel, potência mínima de 180CV, cilindrada mínima de 4.6 l, torque 850 Nm, transmissão mecânica/manual com no mínimo 05 marchas à frente e 01 ré, tração 4x2, tacógrafo digital. Suspensão original de fábrica, com feixe de molas semielípticas, com amortecedor e barra estabilizadora. Rodas de aço, aro 7,5" x 22.5", pneus 275 / 80R 22.5. Tanque de combustível com capacidade mínima para 275 litros. Dimensões e peso (mínimos): distância entre eixos: 5.500 mm, comprimento total do chassi 10.500 mm, PBT 16.000kg. Estrutura da carroceria: Base em aço estrutural, com no mínimo 40 lugares, com poltronas reclináveis, descanso de braço basculante, 02 lugares com descansa braço retrátil, cabeceira na cor amarela e cinto de segurança de 03 pontos retrátil DPM – dispositivo de poltrona móvel, porta dianteira, sem ar condicionado, janelas tipo rodoviária, itinerário eletrônico, bagageiro lateral, iluminação no salão em led, pintura externa da carroceria lisa. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível.	7	444.141,76	3.108.992,32

	Garantia mínima de 12 meses.			
14	Veículo de transporte de pessoal tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros, cor branca, novo, zero Km, fabricação nacional, Diesel, potência mínima de 180CV, cilindrada mínima de 4.6 l, torque 850 Nm, transmissão mecânica/manual com no mínimo 05 marchas à frente e 01 ré, tração 4x2, tacógrafo digital. Suspensão original de fábrica, com feixe de molas semielípticas, com amortecedor e barra estabilizadora. Rodas de aço, aro 7,5" x 22.5", pneus 275 / 80R 22.5. Tanque de combustível com capacidade mínima para 275 litros. Dimensões e peso (mínimos): distância entre eixos: 5.500 mm, comprimento total do chassi 10.500 mm, PBT 16.000kg. Estrutura da carroceria: Base em aço estrutural, com no mínimo 40 lugares, com poltronas reclináveis, descanso de braço basculante, 02 lugares com descansa braço retrátil, cabeceira na cor amarela e cinto de segurança de 03 pontos retrátil DPM – dispositivo de poltrona móvel, porta dianteira, sem ar condicionado, janelas tipo rodoviária, itinerário eletrônico, bagageiro lateral, iluminação no salão em led, pintura externa da carroceria lisa. O 1º emplacamento em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses.	3	444.141,76	1.332.425,28
TOTAL GERAL (EM R\$)				4.441.417,60

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2019, a **Codevasf**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 25 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 02/2020, seus anexos, e a proposta da empresa: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do São Luis, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

São Luis, 29 de outubro de 2020

JOAO FRANCISCO
JONES FORTES
BRAGA:20695845349

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=33683111000107, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOAO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA:20695845349
Dados: 2020.11.05 17:19:55 -03'00'

João Francisco Jones Fortes Braga
Superintendente Regional
CODEVASF-8ªSR

MANUELLA
JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2020.11.05 17:10:51 -02'00'

REPRESENTANTE:
EMPRESA: